PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA SUBSTITUIÇAO DE SERVIDORES EFETIVOS AFASTADOS OU CEDIDOS.

EDITAL Nº. 01/2026

O Diretor Executivo do SAAE-MARIANA, Ronaldo Camelo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para substituição de servidores efetivos afastados/cedidos e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação de pessoal, em caráter excepcional, para realização de obras e serviços de caráter exclusivamente temporário, e a realização de serviços de saneamento básicos, nos cargos e lotações especificados, regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Avaliação do SAAE-MARIANA, conforme cargo, número de vagas, lotação e vencimento especificados.

1.2 - O processo seletivo simplificado visa à formação de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para fins de contratação por tempo determinado, em caráter excepcional, em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior, objetivando a substituição de servidores do quadro efetivo que se encontram em afastamento ou cessão a outro órgão, para realização de serviços de saneamento básico de acordo com a necessidade da Autarquia.

1.3 – O referido processo terá vigência de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por apenas um único período não superior a 1(um) ano, a critério da Diretoria do SAAE.

1.4 – A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular e entrevista, e sua aprovação gera mera EXPECTATIVA DE DIREITO, sendo o número de profissionais chamados de acordo com a disponibilidade de vagas temporárias, por cargo, conforme a necessidade da Autarquia.

1.5 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito no quadro abaixo:

QUADRO 1

NÍVEL FUNDAMENTAL			
VAGAS	**CARGO**	**PRÉ-REQUISITO**	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**
			Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento

C.R	**Ajudante de Saneamento**	**Ensino fundamental Completo**	de tanques de produtos químicos, manutenção de redes de água e esgotos dos prédios, executar serviços de corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Ler e registrar os consumos de água e esgoto. Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha: lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições e utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Operar os conjuntos elevatórios, executar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Preparar o nivelamento, compactar o solo, montar elementos de pavimentação, recompor passeios, colocar tampões e caixas, fazendo o devido acabamento. Executar outras tarefas correlatas. COMPETÊNCIAS,COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização
C.R	**Encanador**		- Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos, manutenção de redes de água e esgotos dos prédios; - executar serviços de corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. - Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. - Ler e registrar os consumos de água e esgoto. - Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral. - Executar tarefas de copa-cozinha: lavar e guardar louças e talheres. - Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições e utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. - Operar os conjuntos elevatórios, executar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos; - verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. - Zelar pela limpeza e conservação das instalações. - Preparar o nivelamento, compactar o solo, montar elementos de pavimentação, recompor passeios, colocar tampões e caixas, fazendo o devido acabamento.

			- Executar outras tarefas correlatas
C.R	**Motorista - Categoria D**		- Dirigir e conservar os veículos automotores; - Dirigir automóveis, caminhões ou outros veículos do serviço destinado ao transporte de passageiros e cargas; - entregar e receber materiais e documentos; - abastecer o veículo sob sua responsabilidade; - verificar óleo, água, pressão dos pneus, proceder à limpeza do veículo, lavando e encerando-o; - zelar, pela conservação e pela manutenção do veículo; - seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; - carregar e descarregar mercadorias; - seguir o itinerário previamente definido; - preencher o formulário de quilometragem dos veículos de frota do SAAE; - realizar viagens; - observar e cumprir as normas de segurança do trabalho; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; - realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo; - manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; - zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; - requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; - observar as normas previstas em manuais de procedimento; - executar outras atividades compatíveis com o cargo. **Carteira Nacional de Habilitação D (com averbação de Exercício de Atividade Remunerada). Será exigida comprovação de experiência.**
C.R	**Calceteiro**		-Efetuar reparos e serviços de pavimentação de ruas em pedra e pré-moldados de concreto; - preparar o nivelamento e compactação do solo, assentar elementos de pavimentação, tais como paralelepípedo, “pé - de - moleque“, bloco de concreto, intertravado etc. - organizar e preparar o local de trabalho na obra; - construir fundações e estruturas de alvenaria;

			- aplicar revestimentos e contrapisos; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; - cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; - manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; - zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; - manter limpo e arrumado o local de trabalho; - requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; - executar outras atribuições afins, compatíveis com o seu cargo. - observar as normas previstas em manuais de procedimento; - executar outras atividades compatíveis com o cargo.

NÍVEL TÉCNICO

			- Operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial; - realizar jar test pra definir dosagens dos produtos químicos e controle de estoque de produtos quimicos; - controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios; - efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e / ou dosagem

C.R	**Técnico Operacional de Eta/Ete**	**Curso Técnico em Química ou Curso Técnico em Meio Ambiente ou Curso Técnico em Saneamento ou Técnico Provisionado em Laboratório, de nível médio Registro no Conselho Regional competente Carteira Nacional de Habilitação categoria B Conhecimentos de Informática**	determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial; - adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes; - bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição; - controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; - promover e / ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório; - realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados; - fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população; - realizar a análise da água a ser distribuída à população; - ligar e desligar bombas, motores e equipamentos; - fazer o controle dos registros de distribuição de água à população; - efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada; - efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento; - fazer e acompanhar a lavagem e / ou limpeza de filtros, decantadores e outros; - inspecionar diariamente todas as dependências da ETA; - estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos; - orientar seus auxiliares de serviços gerais - operacional na execução dos serviços da ETA; - prestar informações e / ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados à sua área de trabalho; - elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA; - trabalhar em escala de revezamento; - fazer o controle das

			análises da qualidade da água; - executar os serviços de bombeamento de afluentes acionando os equipamentos apropriados; - elaborar relatório das atividades desenvolvidas; - operar sistemas informatizados nas estações de tratamento; - dirigir, se habilitado, veículos e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições; - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação; - realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - emitir pareceres; - realizar inspeções e vistorias; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; - cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; - zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; - Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

1.6 - A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular e entrevista.

1.7 – A avaliação curricular dar-se-á conforme pontuação estabelecida no Quadro 2 do item 4.6.

1.8 – A Entrevista será estruturada de acordo com as atribuições comuns de todos os profissionais do SAAE- Mariana, e em conformidade com o cargo, e as especificações da função e pré-requisitos definidos no Quadro 1. Sendo atribuído de 0 (zero) a (3) três pontos para cada uma das seguintes questões enumeradas abaixo enumeradas:

a) Demonstrar sólida aptidão e domínio técnico-operacional sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo suas etapas, equipamentos e princípios de funcionamento. Ser capaz de identificar, analisar e relatar situações de risco comuns às atividades desempenhadas, adotando medidas preventivas e corretivas que garantam a segurança individual e coletiva, a continuidade dos serviços e a preservação dos recursos naturais envolvidos.

b) Revelar competência e responsabilidade para executar, de forma integral e com excelência, todas as demandas que lhe forem atribuídas por seus superiores, respeitando os limites de suas atribuições legais e institucionais. Assumir postura resolutiva, demonstrando autonomia, agilidade e comprometimento com os resultados esperados, além de disposição para buscar soluções diante de imprevistos ou desafios operacionais.

c) Evidenciar capacidade de atuação conjunta com profissionais de diferentes áreas do conhecimento, promovendo a integração de saberes técnicos, científicos e práticos. Atuar de forma multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar, favorecendo o trabalho colaborativo, a troca de experiências e o fortalecimento das ações coletivas no âmbito do SAAE-Mariana, sempre com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

1.9 – O valor do vencimento básico será de:

AJUDANTE DE SANEAMENTO	R$ 1.879,37	Um mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos
TÉCNICO OPERACIONAL ETA/ETE	R$ 3.791,15	Três mil setecentos e noventa e um reais e quinze centavos
ENCANADOR	R$ 2.532,46	Dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos
MOTORISTA	R$ 2.819,06	Dois mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos
CALCETEIRO	R$ 2.389,11	Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos

1.10 – Os contratados farão jus ao recebimento mensal de Auxilio Alimentação no valor de R$ 726,00, na forma da lei municipal 4.076 de 29 de dezembro de 2025.

1.11 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário diurno, salvo as exceções apontadas neste Edital.

1.12. As vagas para as funções de Técnicos Operacionais ETA/ETE estão sujeitas a escala de revezamento ininterrupto de 08 horas de trabalho, durante 6 dias consecutivos, seguidas de 96 horas intercaladas de descanso, em cinco turmas, totalizando 180 horas/mês, podendo sofrer alteração de lotação mensalmente ou diariamente, com atividades realizadas nos seguintes horários: 02 (dois) dias 07:00 às 15:00, 02 (dois) dias de 15:00 às 23:00 e 02 (dois) dias de 23:00 às 07:00.

1.13. As vagas para Ajudante de Saneamento e Encanador estão sujeitas a escala de plantão de final de semana/feriados conforme necessidade, mediante remuneração de adicional e compensação de horas efetivamente trabalhadas.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais.

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários no ato da inscrição, sendo vedado a juntada de documentos a posterior.

2.5 - **NO ATO DA ENTREGA DO CURRÍCULO NÃO SERÃO VERIFICADOS OS COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO. NO ENTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO AS SATISFIZER SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

2.6 – Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República.

2.7 - Cumprir as determinações deste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada no ato da entrega do currículo atualizado e padronizado, conforme modelos constantes dos **ANEXOS I e II** - de acordo com o nível de escolaridade, ficha de inscrição padronizada, **ANEXO I.** Não serão aceitas inscrições em desacordo com os modelos fornecidos.

3.1.1 – É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO CORRESPONDENTE

3.1.2 - As inscrições deverão ser feitas presencialmente de na data descrita no item 3.3 – horário das **08:30 ás 10:00 – 13:30 ás 15:00** pelo próprio candidato ou por procuração simples, através de ficha de inscrição disponibilizada na Sede do Saae Mariana -Mariana, localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP:35.425-059.

3.2 – Só serão avaliados os currículos entregues junto da ficha de inscrição no período descrito abaixo.

3.3 – As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados entre o período de 05 dias uteis, de **12/11/2026 a 18/11/2026.**

3.4 - É vedada a inscrição para mais de um cargo e quaisquer alterações posteriores.

3.5 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.6 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com os modelos especificados e preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.8 Os casos omissos ou dúvidas oriundas da documentação apresentada pelos candidatos ou hipóteses não apontadas nesse edital será decidida pelo Diretor executivo após parecer da Procuradoria e Controladoria do SAAE-Mariana.

4 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – O candidato deverá preencher o currículo padronizado, e anexar à seguinte documentação:

a) Cópia dos comprovantes dos requisitos exigidos para o cargo, conforme descrito no Quadro 1 do item 1.5 e Quadro 2, do item 4.6;

4.2 - Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3 - Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4 - Somente serão aceitos os comprovantes relacionados nos Quadros 2, do item 4.6, expedidos até a data da inscrição.

4.5 – Só serão aceitas cópias de documentos, que deverão ser autenticadas pelo servidor que receber inscrição, mediante apresentação do documento original que será restituído imediatamente ao candidato.
4.5.1. O SAAE não se responsabiliza por documentos originais entregues pelos candidatos nem realizará fotocópia de documentos apresentados.

4.6 – Os pontos serão apurados conforme o descrito nos quadros abaixo:

QUADRO 2

NÍVEL ELEMENTAR		
QUALIFICAÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Cursos e mini cursos de formação na área a qual concorre ou afins.	0,5	2,0
Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos e/ou função idêntica ou similar a qual concorre.	2,0 por seis meses completos	8,0

5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e o cargo contratado.

b) Declaração/certidão de tempo de serviço preferencialmente em papel timbrado e obrigatoriamente com CNPJ da empresa que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado e obrigatoriamente com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

d) Cópia da Portaria de Nomeação e exoneração do cargo.

e) Certificado ou diploma dos cursos apresentados no currículo.

5.2 - Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.3 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

5.4 – Submeter-se-á a Entrevista os candidatos que demonstraram preencher os requisitos mínimos para ocupação dos cargos. Sendo eles, escolaridades e cursos técnicos da área que visa ocupar.

6 – DA ENTREVISTA

6.1 – Apenas irão para entrevista os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 06 pontos no item 4.6;
6.2 – A entrevista terá caráter ELIMINATÓRIO E DISCRICIONÁRIO, e será estruturada visando apurar a adequação do candidato ao cargo pleiteado, sendo a pontuação variável de 0 a 3 pontos para cada um dos quesitos enumerados no item 1.7, resultando em pontuação máxima de 9 (nove) pontos. As Entrevistas serão realizadas na Sede do SAAE-MARIANA, localizada na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP: 35.425-059 nas datas de **01, 02 e 03 de dezembro de 2026.**

7 – DA AVALIAÇÃO FINAL

7.1 – Os candidatos que não forem eliminados na Entrevista serão classificados por cargo, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular e pontuação emitida em entrevista a ser realizada pela comissão de avaliação do processo seletivo.

7.2 – O resultado final será publicado Diário Oficial do Munícipio.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Considerar-se-á para efeito de desempate o candidato que obtiver a maior pontuação na experiência profissional.

8.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato considerado mais apto em entrevista, devendo o ato ser fundamentado.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada de acordo com a necessidade da Autarquia.

9.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

9.3 – O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4- As vagas remanescentes dos candidatos desclassificados ou eliminados em qualquer das fases ou que deixarem de comparecer quando convocados serão supridas pelos candidatos subsequentes, de acordo com sua pontuação.

9.5 – São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional.

c) Não ser servidor da administração direta ou indireta do Municípios, estados ou União.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Município.

10.2 - Fica vedada a contratação para cargos públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou temporários, de pessoas que tenham condenação transitada em julgado por crimes de LGBTQIAPN+fobia, incluindo transfobia, homofobia e demais formas de discriminação contra essa comunidade, nos termos da Lei n° 3.836, de 28 de fevereiro de 2025.

10.3 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a EXPECTATIVA de direito à contratação. Os candidatos aprovados serão chamados para preencher as vagas de acordo com a necessidade da Autarquia.

10.4 – Caberá recurso dos candidatos pelo prazo de 3 (três) dias úteis das análises curriculares e entrevista.

10.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Diretor executivo após parecer da Procuradoria e Controladoria do SAAE-Mariana.

10.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Mariana, 09 de novembro de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo
Saae Mariana